



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do São Sebastião  
Trav. Sete de Setembro, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, São Sebastião-AL - E-mail:  
saosebastiao@tjal.jus.br

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº 0700321-85.2019.8.02.0037**

**Ação:** Procedimento Ordinário

**Autor:** Eliseu Justino Santos

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Aos 18 de julho de 2019, nesta cidade de São Sebastião, Vara do Único Ofício do São Sebastião, às 10:30, onde se encontrava presente o/a CONCILIADOR Cláudio Leonídio da Silva, compareceram a parte Autora, Eliseu Justino Santos, acompanhado de sua Advogada a Dr. Lilian Aparecida do Espírito Santo e a parte Ré, Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A., acompanhado de sua Advogada Dr. Angra Renata da Silva, OAB/AL 9861.

**Aberta a audiência** foi indagado as partes sobre a possibilidade de acordo, o que foi respondido negativamente.

Dada a palavra a Advogada da parte requerida esta se manifesta nos seguintes termos: "**Requer a juntada de substabelecimento e solicita a perícia cujo quesitos consta nas fls.: 33 da contestação.**"

Dada a palavra a advogada da parte autora esta se manifestou nos seguintes termos: "*Reitera os termos das contrarrazões das fls.: 56 a 59. Pede deferimento.*"

Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo. Eu, Cláudio Leonídio da Silva, o digitei. São Sebastião (AL), 18 de julho de 2019. Lido e achado conforme, seguem assinaturas.

Conciliador(a)

Parte Autora:

Adv.:

Adv. Da parte requerida:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do São Sebastião**

Trav. Sete de Setembro, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, São Sebastião-AL - E-mail:  
saosebastiao@tjal.jus.br

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº 0700321-85.2019.8.02.0037**

**Ação:** Procedimento Ordinário

**Autor:** **Eliseu Justino Santos**

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Aos 18 de julho de 2019, nesta cidade de São Sebastião, Vara do Único Ofício do São Sebastião, às 10:30, onde se encontrava presente o/a CONCILIADOR Cláudio Leonídio da Silva, compareceram a parte Autora, Eliseu Justino Santos, acompanhado de sua Advogada a Dr. Lilian Aparecida do Espírito Santo e a parte Ré, Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A., acompanhado de sua Advogada Dr. Angra Renata da Silva, OAB/AL 9861.

**Aberta a audiência** foi indagado as partes sobre a possibilidade de acordo, o que foi respondido negativamente.

Dada a palavra a Advogada da parte requerida esta se manifesta nos seguintes termos: "**Requer a juntada de substabelecimento e solicita a perícia cujo quesitos consta nas fls.: 33 da contestação.**"

Dada a palavra a advogada da parte autora esta se manifestou nos seguintes termos: "*Reitera os termos das contrarrazões das fls.: 56 a 59. Pede deferimento.*"

Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo. Eu, Cláudio Leonídio da Silva, o digitei. São Sebastião (AL), 18 de julho de 2019. Lido e achado conforme, seguem assinaturas.

Conciliador(a)

Parte Autora:

Adv.:

Adv. Da parte requerida:

## SUBSTABELECIMENTO

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AL 5624, substabelece, com reservas de igual poder na pessoa do Dr.(a) Angra Renata da Silve. Inscrito na OAB/AL 198611 ação de cobrança DPVAT em curso na comarca de São Sebastião 0700321-85.2019.8.02.0037, tendo como demandante Olivem Júnior Santos e como demandado SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA para audiência a realizar em 18/07/2019.

Rio de janeiro, 18 de julho de 2019.

  
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT